Tribunal de Justiça da Paraíba
PJe - Processo Judicial Eletrônico

24/07/2023

Número: **0004740-43.2008.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**
Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Capital**
Última distribuição : **18/01/2008**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Indenização por Dano Material**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDVANIA SOARES DE SOUZA (AUTOR)	LIDIANI MARTINS NUNES (ADVOGADO)
JUSSARA SOARES DE PONTES (AUTOR)	LIDIANI MARTINS NUNES (ADVOGADO)
UNIBANCO SEGUROS S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
76481700	24/07/2023 07:55	Execução / Cumprimento de Sentença	Execução / Cumprimento de Sentença
76509549	24/07/2023 12:07	Petição	Petição
76509552	24/07/2023 12:07	406870_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINAIS_Anexo_02	Outros Documentos
76509553	24/07/2023 12:07	406870_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINAIS_01	Outros Documentos

LMN ADVOCACIA

DRA. LIDIANI NUNES

OAB nº 10244/PB
lidiani@lmnadvocacia.com

EXCELENTÍSSIMO(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – ESTADO DA PARAÍBA

EXPEDIR ALVARAS

A parte autora, Edvania Soares de Souza, já devidamente qualificada nos autos do Processo Eletrônico sob o NPU de n.º 0004740-43.2008.8.15.2001, nos autos da Ação de INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, por intermédio de seu advogada e bastante procuradora, vem mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requer a expedição de (03) ALVARAS nos seguintes termos:

1.0- Requer a expedição do ***PRIMEIRO ALVARÁ MODELO TRADICIONAL*** *em nome da parte autora,* ***EDVANIA SOARES DE SOUZA - CPF: 704.845.554-30*** *(id n.º 30172838, pag. 3/34, Vol IV),* ***- ALVARA TRADICIONAL****- no importe de* ***R$ 65.386,82*** *(sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), requer ainda que no alvará conste a expressão* ***"com juros e acréscimos legais";***

2.0- Requer a expedição do ***SEGUNDO ALVARÁ MODELO COVID19*** *– em nome da advogada,* ***LIDIANI MARTINS NUNES, OAB/PB 10244, CIC n.º 02772917479****, (id n.º 30172837, pag. 98 e 99/100, Vol III), no importe* ***R$ 28.022,92*** *(vinte e oito mil, vinte e dois reais, e noventa e dois centavos) referente aos HONORÁRIOS CONTRATUAIS, requer ainda que no alvará conste a expressão* ***"com juros e acréscimos legais", BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 3165-8, CONTA N.º 9203-7.***

.

3.0- Requer a expedição do ***TERCEIRO ALVARÁ MODELO COVID 19*** *– em nome da advogada,* ***LIDIANI MARTINS NUNES, OAB/PB 10244, CIC n.º 02772917479****, no importe* ***R$ 14.011,46*** *(quatorze mil, onze reais e quarenta e seis centavos) referente aos HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS de 15%, requer ainda que no alvará conste a expressão* ***"com juros e acréscimos legais", BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 3165-8, CONTA N.º 9203-7 .***

Assinado eletronicamente por: LIDIANI MARTINS NUNES - 24/07/2023 07:55:09
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072407550901100000072037484
Número do documento: 23072407550901100000072037484

.

(id n.º [30172837, pag. 98 e 99/ 100, Vol III](#))

30172837 - Autos digitalizados ([VOL 3][Sentença][Exceção de Pré Executividade])

Número do documento: 3

Juntado por MARCIA ROXANA FERNANDES em 27/04/2020 14:14:25

3 de 43

downloadBinario.seam 98 / 100 50%

98

99

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Por este instrumento particular de contrato de honorários advocatícios e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, JUSSARA SOARES DE PONTES, brasileiro(a), solteira, inscrito(a) no CPF sob o no. 010.082.364-64, residente na Rua Desembargador João Cruz , no. 38, Funcionários IV, joao pessoa/PB, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Drª. LIDIANI MARTINS NUNES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PB sob o nº 10244/PB, com escritório na Avenida João Luis Ribeiro de Moraes, n.º 15, Centro, João Pessoa/PB, têm entre si, justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1 - A CONTRATADA obriga-se, face ao mandato que lhe é outorgado, que faz parte integrante deste contrato, a prestar os seguintes serviços: SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS para ajuizar e resolver ação de cobrança de seguro DPVAT, por morte ou debilidade, perante a Justiça Estadual da Paraíba;

2 - Pelos serviços prestados e especificados na cláusula anterior, a CONTRATADA, receberá a título de honorários, líquidos e certos, o valor correspondente a 30% (Trinta por cento), os quais poderão ser retirados através de simples requerimento nos autos pela contratada, pedindo inclusive que os mesmos sejam separados, desde já o CONTRATANTE autoriza o pedido de alvarás separados nos autos, podendo a justiça, liberar os respectivos alvarás judiciais, separados em nome da parte CONTRATADA, referente aos honorários Contratuais;

3 - Fica estabelecido que, iniciados os serviços especificados na cláusula um, são devidos os honorários contratados por completo neste instrumento, ainda que em caso de desistência por parte do CONTRATANTE, ou se for cassado o mandato da CONTRATADA, ou ainda, por acordo da CONTRATANTE com a parte contrária, sem a devida aquiescência da CONTRATADA, podendo este exigir os honorários de imediato.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que em caso de desistência por parte da CONTRATANTE, antes de iniciados os serviços especificados na cláusula um, serão devidos a CONTRATADA, por assessoria e consultoria jurídica, os honorários estabelecidos na cláusula dois.

Assinado eletronicamente por: LIDIANI MARTINS NUNES - 24/07/2023 07:55:09
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072407550901100000072037484
Número do documento: 23072407550901100000072037484

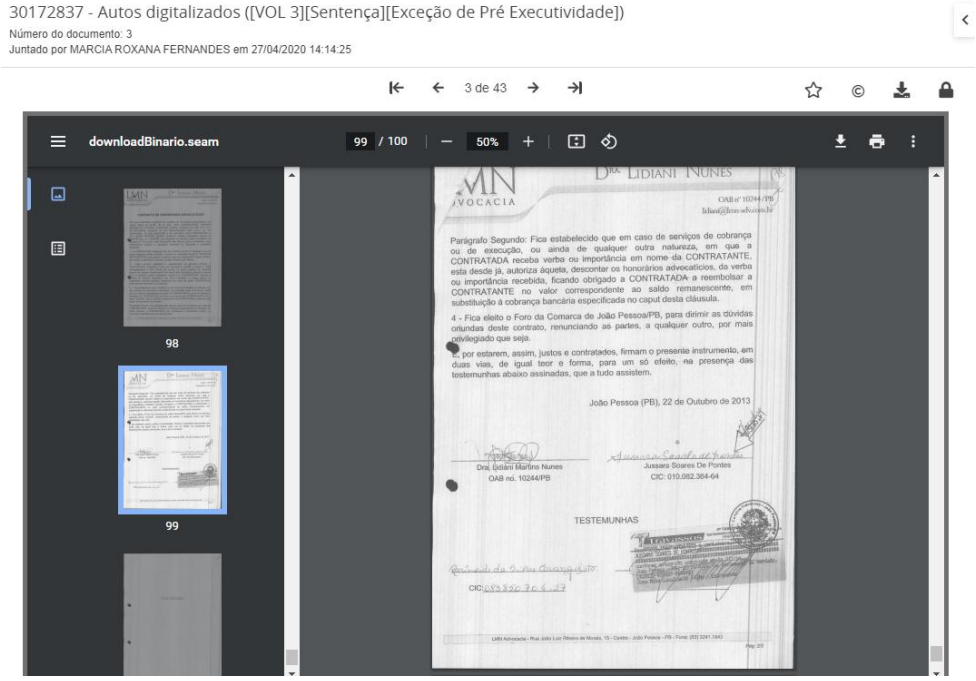

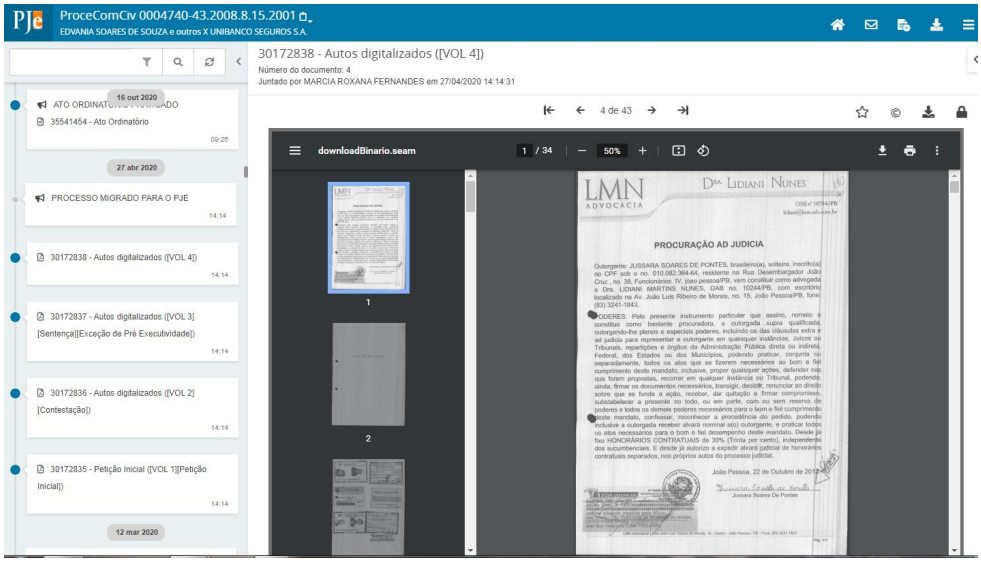

(id n.º [30172838, pag. 3/34, Vol IV](#))

Assinado eletronicamente por: LIDIANI MARTINS NUNES - 24/07/2023 07:55:09
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072407550901100000072037484
Número do documento: 23072407550901100000072037484

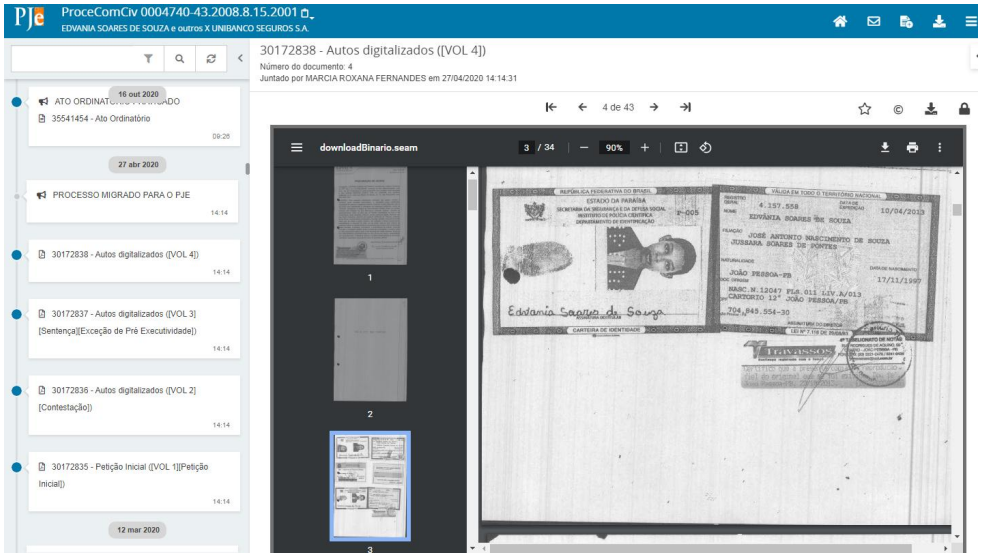

Advoga-se Deferimento! ...✍

João Pessoa - Estado da Paraíba (data e assinatura digitais) ...✍

LIDIANI MARTINS NUNES
ADVOGADA
OAB/PB N.º 10244

Assinado eletronicamente por: LIDIANI MARTINS NUNES - 24/07/2023 07:55:09
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072407550901100000072037484
Número do documento: 23072407550901100000072037484

EM ANEXO

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:	Valor Final:
30/06/2023	R$ 7.241,88
Número da Guia:	**Número do Boleto:**
200.2023.654089	200.3.23.54089/01

Via da Parte / Processo

866200000721 418809283181 520230630201 032354089016

Número do Processo:	0004740-43.2008.815.2001
Comarca:	Joao Pessoa
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7
Valor da Causa:	R$ 107.132,69

Promovente:
JUSSARA SOARES DE PONTES e outro(s)

Promovido:
UNIBANCO SEGUROS S.A.

Data Emissão:	21/06/2023
Valor da UFR:	R$ 64,38
Parcela:	1/1
Valor Total:	R$ 7.241,88
Valor Desconto:	R$ 0,00
Valor Final:	R$ 7.241,88

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R$ 5.633,25
- Taxa Judiciária:	R$ 1.606,99
- Taxa bancária:	R$ 1,64

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judical (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo 0004740-43.2008.815.2001

Comarca:	Joao Pessoa
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7
Promovente:	JUSSARA SOARES DE PONTES e outro(s)
Promovido:	UNIBANCO SEGUROS S.A.

Número da Guia:	200.2023.654089
Número do Boleto:	200.3.23.54089/01
Data da Emissão:	21/06/2023
Data Vencimento:	30/06/2023
UFR Vigente:	R$ 64,38
Parcela:	1/1
Valor Total:	R$ 7.241,88
Desconto Total:	R$ 0,00
Valor Final:	R$ 7.241,88

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R$ 5.633,25
- Taxa Judiciária:	R$ 1.606,99
- Taxa bancária:	R$ 1,64

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judical (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

866200000721 418809283181 520230630201 032354089016

Pagar com PIX:

Banco do Brasil

Guia - Ficha de Compensação

			Nº DA CONTA JUDICIAL: 0
Nº DA PARCELA:	DATA DO DEPÓSITO: 28/06/2023	AGÊNCIA (PREF / DV): 0	TIPO DE JUSTIÇA: ESTADUAL
DATA DA GUIA: 28/06/2023	Nº DA GUIA: 2002023654089	Nº DO PROCESSO: 20020080047406	
UF/COMARCA: PB/João Pessoa	ORGÃO/VARA: Vara Cível	DEPOSITANTE: RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R$): 7241,88
NOME DO RÉU/IMPETRADO: ITAÚ SEGUROS S/A		TIPO DE PESSOA: Jurídica	CPF / CNPJ: 61557039000107
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE: JUSSARA SOARES DE PONTES		TIPO DE PESSOA: FISÍCA	CPF / CNPJ: 01008236454
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA: F30EAEBD3945805F			
CÓDIGO DE BARRAS: 86620000072 1 41880928318 1 52023063020 1 03235408901 6			

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 24/07/2023 12:07:11
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072412071050700000072062550
Número do documento: 23072412071050700000072062550

406870 - C1/ 2022-00136/

JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 0004740-43.2008.8.15.2001

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDVANIA SOARES DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais.**

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo a quo, destacando a JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Joao pessoa, 20 de julho de 2023

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477